



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Notificações	17
Notificação de Autuações de Trânsito	17
Portarias DEMTRAM	18
Conselhos Municipais	19
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.558, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO

(Decreto 6.558/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 Ensino Infantil

Ficha: 94 12.365.0004.2005.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 Ensino Fundamental

Ficha: 130 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 58.860,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 Serviço de Água e Esgoto

Ficha: 704 17.512.0029.2035.0000 SERVIÇO DE SANEAMENTO 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.460,00 REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 Ensino Infantil

Ficha: 97 12.365.0004.2005.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 108 12.365.0004.2006.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

Ficha: 110 12.365.0004.2006.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 Ensino Fundamental

Ficha: 134 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID -3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 138 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 139 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 155 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -58.860,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 Serviço de Água e Esgoto

Ficha: 607 17.512.0029.2035.0000 SERVIÇO DE SANEAMENTO -100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -80.460,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 3 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.559, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.343/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 133.242,36 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
719			20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	133.242,36
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
42			04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-133.242,36
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 4 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.560, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, que cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 3.473/2023, procedente do Responsável pela Casa dos Conselhos do Município de Martinópolis, que solicita alteração de membros do referido conselho;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, e art. 111, da Constituição Paulista;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Martinópolis, fica composto da seguinte forma:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

a) Titular: CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO, RG 35.xxx.xxx-8, CPF 317.xxx.xxx-56, Endereço Rua Oito, nº xx, Residencial Kxxu, Telefone: (18) 9xxxx-x4x4, email crisxxxxx@gmail.com;

b) Suplente: TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI, RG 48.xxx.xxx-3, CPF 419.xxx.xxx-58, Endereço Rua Eugênio Biajante, nºxxx, Telefone: (18)9xxxx-x8x0, e-mail tania_XXXXXXX@hotmail.com;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 5 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

a) Titular: ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA; RG nº 9.xxx.xxx; CPF nº 085.xxx.xxx-81; Endereço: Av. Professora Nilva, nº xxx – Vila xxxxxxxx; Telefone: (18) 3xxx-x1x4 / (18) 9xxxx-x0x1;

b) Suplente: CLAUDIA FORTUNATO, RG 23.xxx.xxx-1, CPF 257.xxx.xxx-70, Endereço Travessa xx, xxx – CH Joxx Corxxxxx, Celular: (18) 9xxxx-x8x9, email Rita.xxxxxxxx@outlook.com

c) Titular: RITA DE CÁSSIA INÁCIO SANTOS, RG 28.xxx.xxx-7, CPF 158.xxx.xxx-8, Endereço: Rua Moacir Sheller, xxx, Telefone: (18) 9xxxx-x1x8, email: ritainacioxxxxxx@gmail.com;

d) Suplente: FATIMA REGINA CARRIEL NAGAI; RG 9.xxx.xxx; CPF 104.xxx.xxx-99; Rua Tenente Cassimiro Dias, xxxx - Cexxxx; Telefone: (18) 9xxxx-x8x3;

III- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

a) Titular: LARISSA CRISTINE DOS SANTOS FACHIANO, RG 49.xxx.xxx-7, CPF 435.xxx.xxx-33, Rua Regina Cazú Corghi, nº. xxx, telefone 018 9xxx-5x3x, email fachixx.realxxxxx@gmail.com;

b) Suplente: SÉRGIO VENÂNCIO, RG 32.xxx.xxx-3, CPF 294.xxx.xxx-59, Endereço: Rua Dona Lola, xxx, Telefone (18) 9xxxx-x7x3, email: sergioxxxxxxxxx@gmail.com;

c) PAULO ROBERTO FERREIRA ALVES, RG 42.xxx.xxx-x, CPF 339.xxx.xxx-05, Rua José Poloni, nº xx, telefone 018 9xxxx-4x1x, email paulinxxxxxx@hotmail.com

d) Suplente: ROBSON MILANI, RG 36.xxx.xxx-0, CPF 226.xxx.xxx-03, Endereço: Rua Cipriano Limeira, xxx – São Jxxxx, Telefone: (18)9xxxx-x1x0;

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

a) Titular: RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO, RG 44.xxx.xxx-5, CPF 358.xxx.xxx-99, Endereço: Rua Pedro Fonseca, xx; Telefone: (18) 9xxxx-x7x8;

b) GABRIELA FRANKE MILKEM, RG: 50.xxx.xxx-7, CPF 114.xxx.xxx-64, Rua Francisco Martins Figueira, nº. xxx, telefone 018 9xxxx-7x0x, email nutricxxxxxxxxxxxxx@gmail.com;

c) Titular: CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, RG 24.xxx.xxx-x, CPF 172.xxx.xxx-05, Endereço: Rua Mancha da Silva, xx – Jardim Pxxxxxxx, Telefone: (18) 9xxxx-x7x5;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 6 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

d) Suplente: CAMILA CARDOSO NUNES VIEIRA, RG 44.xxx.xxx-9, CPF 382.xxx.xxx-80, Endereço: Rua Osmar Antônio de Oliveira, xxx – Jardim Pxxxxxx, Celular: (18)9xxxx-0x8x, email: camilaxxxxxx@hotmail.com;

Art. 2º- As atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, estão estabelecidas no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009.

Art. 3º- Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, de acordo com o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, com vencimento em 05/10/2025.

Art. 4º- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.281/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 7 de 22

DECRETO

Nº 6.561, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.568/2023, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal Antidrogas de Martinópolis - COMAD;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Os itens "1" e "2", da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.383, de 22/08/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

b) Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:

1- Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas - Caps AD: Titular: SUZELAINE LOPES MIYAGAKI NAPOLEÃO; Suplente: ALCIONE CAVALCANTI SILVA;

2- Titular: JUSSARA MARIA VIEIRA SANTOS; Suplente: TAMARA VALLE BARRAGAN;"

Art. 2º- As alíneas "b" e "d", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.383, de 22/08/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

b) Associações de Pais e Mestres: Titular: ISABEL CRISTINA DE MATOS SILVA; Suplente: SONIA REGINA DE SOUZA REGINATO;

d) Usuários ligados às atividades do CAPS-AD: Titular: NESTOR MARTINS DOS SANTOS; Suplente: FRANCILEIDE DE ALMEIDA MOURA;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 17/02/2023, ALEXIA THIFANNY SANTOS MEDEIROS, para lotar o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", em virtude de ter obtido a 0003ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 01/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.724, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 17/02/2023, THIAGO ACORSE RIBEIRO, para lotar o cargo de "MOTORISTA I", em virtude de ter obtido a 0010ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 01/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.725, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 068/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora DANIELA SOUZA CANGUSSU;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.723, DE 10 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 8 de 22

Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, DANIELA SOUZA CANGUSSU, para desempenhar funções do cargo de “PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE”, Tabela II, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 16,5 aulas semanais. Aulas Livres.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.726, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 064/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora JAQUELINE TAMIRES DA SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 22/02/2023, por prazo determinado até 06/08/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, JAQUELINE TAMIRES DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude da TAC – item 3 – alínea “c”, Licença Maternidade da Profª Jaqueline da Cruz Coelho.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.727, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 052/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora KARINA DE CARVALHO KLEM;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 09/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, KARINA DE CARVALHO KLEM, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude da exoneração da professora Andreia Terezinha de Oliveira.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.728, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 065/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora LAILA YASMIN KNOLL MESQUITA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 22/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, LAILA YASMIN KNOLL MESQUITA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA”, Tabela II, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude da TAC – item 3 – alínea “e”, Afastamento integral para exercício em cargo comissionado da Profª Barbara Pinheiro de Castro Cintra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.729, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 9 de 22

CONSIDERANDO, o Ofício nº 067/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora NEUZA CANDIDA DE MELLO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 23/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, NEUZA CANDIDA DE MELLO, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 02 aulas semanais. Aulas Livres.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.730, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 069/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora VANESSA CHAGAS REGINATO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 27/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, VANESSA CHAGAS REGINATO, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 10 aulas semanais. Aulas Livres.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.731, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 069/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora VANESSA CHAGAS REGINATO;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 27/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 04 (quatro) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para VANESSA CHAGAS REGINATO, lotado no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações. Aulas Livres.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.732, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 072/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre Prorrogação do contrato para a Professora ANDREZA FELIX DE OLIVEIRA;

RESOLVE

PRORROGAR, a contar de 03/03/2023, por prazo determinado até 01/04/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, ANDREZA FELIX DE OLIVEIRA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude do TAC - Item 3 - alínea "c", Licença Prêmio da Profª Mariana Porto Genaro Gouvêa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.733, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 10 de 22

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DISPENSAR, a contar de 17/02/2023, CARLA CAETANO DE CASTRO, das funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", conforme Ofício nº 071/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, datado em 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.735, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DISPENSAR, a contar de 13/02/2023, GEANDRO AUGUSTO SOUZA ALMEIDA, das funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", em virtude da posse da Profª Ediléia Regina Inácio Nunes, conforme Ofício nº 060/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, datado em 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.736, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DISPENSAR, a contar de 01/02/2023, RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA, das funções do cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", Tabela II, Nível II, Faixa "A", Carga Suplementar, conforme Ofício nº 062/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, datado em 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.737, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ANDREIA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA CORDEIRO fora nomeada em 04/03/2020, com início do exercício em 05/03/2020, através da Portaria nº 32.414/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 05/03/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA CORDEIRO, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.738, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que CAMILA DIAS MATOS fora nomeada em 06/04/2023, com início do exercício em 07/04/2020, através da Portaria nº 32.509/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 11 de 22

conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 07/04/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de CAMILA DIAS DE MATOS, ocupante do cargo de “VIGILANTE FEMININO” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.739, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que FELIPE GONÇALVES MARQUES fora nomeado em 17/03/2020, com início do exercício em mesma data, através da Portaria nº 32.437/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez

estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 17/03/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de FELIPE GONÇALVES MARQUES, ocupante do cargo de “MOTORISTA I” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.740, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que GABRIEL LIMA MARTINS DE BRITO fora nomeado em 09/03/2020, com início de exercício em 10/03/2020, através da Portaria nº 32.422/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24/11/2019, 01/12/2019 e 15/12/2019, conforme Decreto nº 5.053, de 23/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o servidor esteve designado para responder interinamente pelas funções dos cargos de “ENCARREGADO DE SERVIÇOS RURAIS”, pelo período de 10/03/2020 a 03/04/2020;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, em 03/04/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de GABRIEL LIMA MARTINS DE BRITO, ocupante do cargo de “VIGILANTE MASCULINO” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 12 de 22

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.741, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que LAISA DA SILVA TRINTIN fora nomeada em 02/03/2020, com início do exercício na mesma data, através da Portaria nº 32.407/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 02/03/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de LAISA DA SILVA TRINTIN, ocupante do cargo de "FARMACÊUTICO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.742, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que NATALY MANRIQUE ROCHA fora nomeada em 28/02/2020, com início do exercício em

27/03/2020, através da Portaria nº 32.327/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme Decreto nº 5.053 de 26/04/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 27/03/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de NATALY MANRIQUE ROCHA, ocupante do cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.743, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que VANESSA APARECIDA DA SILVA LIMA CONCEIÇÃO fora nomeada em 20/02/2020, com início do exercício em 21/02/2020, através da Portaria nº 32.254/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 13 de 22

e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 21/02/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de VANESSA APARECIDA DA SILVA LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.744, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, às servidoras abaixo-relacionadas, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que os professores se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
SOLANGE JULIÃO DE SANTANA	CEI Maria Rosária da Rocha	PROF. DE CRECHE	32 aulas
CONSTÂNCIA H. C. D. PEREIRA	CEI Maria Rosária da Rocha	PROF. DE CRECHE	32 aulas
ADRIANA DA SILVA FREITAS	CEI Angelino Percinoto	PROF. DE CRECHE	32 aulas
MARILINI DOS SANTOS NOBRE	CEI Maria Rosária da Rocha	PROF. DE CRECHE	32 aulas
ALICE L. NAKATSUGI FERNANDO	CEI Angelino Percinoto	DIRETOR DE CRECHE	44 aulas
ADRIANA AP.BORGES NOGUEIRA	CEI Maria Rosária da Rocha	DIRETOR DE CRECHE	44 aulas
LUCIANA PERES CAVALHEIRO	EMEFEI José N. dos Santos	PEB I FUNDAMENTAL	25 aulas
MARÍLIA GABRIELLA ANDRADE	CEI Maria Rosária da Rocha	PROF. DE CRECHE	32 aulas

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.745, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 043/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 08/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 12 (doze) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA, lotada no cargo de “PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA”, nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações. As referidas aulas são em virtude do TAC – item 03 – alínea “e” – Afastamento Integral para exercício de cargo comissionado da Profª Rita de Cássia Gimenes.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.746, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a AURÉLIO APARECIDO VILAS BOAS, lotado no cargo de “OPERÁRIO”, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 19/03/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 534/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 14 de 22

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.747, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANO DE SOUZA CARVALHO DA COSTA (30d)	10/04/2023	09/05/2023	02/09/2020 a 01/09/2021
RAFAELA NAUFAL ALELUIA (30d)	03/05/2023	01/06/2023	01/04/2021 a 31/03/2023
SAMANTHA REGINA DOS PASSOS SILVA (30d)	10/04/2023	09/05/2023	08/04/2022 a 07/04/2023
VERA LÚCIA PASCHOAL BETTI (30d)	03/04/2023	02/05/2023	09/04/2020 a 08/04/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.748, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a HÉLIO PEREIRA TAVARES, lotado no cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 535/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.749, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a HÉLIO PEREIRA TAVARES, lotado no cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 536/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.750, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LUIS ANTONIO PASTRO, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 16/06/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 540/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.751, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, conforme Certidão nº 163/2020 e requerimento protocolo/RH sob o nº 537/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 15 de 22

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.752, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 036/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, o professor THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 15 (quinze) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO, lotado no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações. As referidas aulas são em virtude do TAC - item 03 - alínea "e" - Afastamento Integral para exercício de cargo comissionado da Profª Rita de Cássia Gimenes.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.753, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir desta data, VASTI TSUJIGUCHI DE CARVALHO, a pedido, do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 31.528/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.754, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO DE FREITA, Prefeito do

Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Preparatório Memorando 1.979/23, segundo o qual as servidoras MARIA JOSÉ DOS SANTOS e MICHELE KARINE LEOCÁDIO, Educador/cuidador e Auxiliar Educador/Cuidador, descumpriram ordens de seu superior hierárquico Luciano Borges de Souza, para que, em 13/02/2023, revezassem no horário do almoço, de forma que a casa do SAICA não ficasse sem nenhum responsável, e para levar as crianças à escola no horário correto;

CONSIDERANDO, que ambas as servidoras deixaram a casa no horário do almoço e em virtude do horário de retorno as crianças chegaram atrasadas ao primeiro dia de aula;

CONSIDERANDO o dever legal de apuração cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

R E S O L V E

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 144 e art. 146 da LC nº38/03, **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD** para apurar a responsabilidade disciplinar das servidoras MARIA JOSÉ DOS SANTOS, lotada no cargo de Educador/cuidador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.XXX.XXX-5 SSP/SP, CPF nº 230.XXX.XXX-62, Matrícula nº2XXXX7, e MICHELE KARINE LEOCÁDIO, lotada no cargo de Auxiliar Educador/Cuidador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.XXX.XXX-5 SSP/SP, CPF nº 353.XXX.XXX-48, Matrícula nº2XXXX2.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03 e do Decreto nº6.542/23, a Comissão 2, para a condução dos trabalhos.

III- As condutas das servidoras [inobservância de normas legais e regulamentos e descumprir ordem superior], as sujeitam a pena de advertência ou suspensão, nos seguintes termos:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 - São deveres do servidor:

[...]

III - observar normas legais e regulamentos;

[...]

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

[...]

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 16 de 22

reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Artigo 146 - Da sindicância poderá resultar:

[...]

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

IV - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 [oito] dias úteis e concluí-los no prazo de 30 [trinta] dias - prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº 38/03 e Decreto nº 5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitada a empresa: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NOROMIX CONCRETO S/A, N.C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias publicas no município de Martinópolis-SP (Ruas Ourinhos e Manoel Canhizares no Distrito do Guachos), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convênio 104061/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 18/04/2023, às 08h30, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 14/04/2023, Comissão de Licitação. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora

CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, CNPJ nº 14.646.247/0001-94, no valor de R\$ 521.253,84 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Getúlio Vargas, no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convênio 103476/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 14/04/2023, Comissão de Licitação. Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, **CONVOCA** o candidato classificado e aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

OPERARIO MASCULINO (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
34	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	30.xxx.xxx-4	67,50	92,00	159,50

Martinópolis, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 17 de 22

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 14/04/2023
Hora: 08:15:09

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 359/2023.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BLE1H07	26B45001342	23/03/2023	653-0 0
RHO5H72	R0000001226	29/03/2023	745-5 0
KPM5199	R0000001231	29/03/2023	745-5 0
GJQ0F66	26B45001053	31/03/2023	552-5 0
FBO8658	26B45001343	31/03/2023	552-5 0
RHM2A86	R0000001301	02/04/2023	745-5 0
NIZ1785	R0000001293	02/04/2023	745-5 0
BCI4D50	R0000001282	02/04/2023	746-3 0
JML6952	R0000001315	02/04/2023	746-3 0
BDV3H05	R0000001284	02/04/2023	746-3 0
PBP6743	R0000001300	02/04/2023	746-3 0
ENA1F48	R0000001299	02/04/2023	745-5 0
RHF2B38	R0000001292	02/04/2023	745-5 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 18 de 22

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 017/2023

“Dispõe sobre criação de vaga de embarque/desembarque no Município de Martinópolis e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, as competências do DEMTRAM, conforme Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria vaga exclusiva de embarque/desembarque de escolares na seguinte via pública:

Ø **RUA JOÃO FREITAS - AO LADO Nº 345** no Conjunto Habitacional Hideo Nagai.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 14 de abril de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 19 de 22

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA VILA VIVENTINA FREDERICO OZANAN DE MARTINÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2023

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme ata 004/2023 e;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO** para 2023 onde celebram entre si o Município de Martinópolis e a Vila Vicentina Frederico Ozanan – CNPJ 44.855.732/0001-39, representada pelo seu Presidente Manoel Pascoal, referente à:

- Emenda Impositiva no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a reforma de pintura do prédio da Entidade.
- Emenda Impositiva no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) destinado para aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado de 9.000 btus.
- Emenda Impositiva no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) destinado para aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus.
- Emenda Impositiva no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado para aquisição de placa de energia fotovoltaico.
- Emenda Parlamentar de iniciativa do Deputado Miguel Lombardi no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado para custeio.
A aprovação refere-se ao Número da Programação nº 352920320230001, funcional programática 082445031219G0035, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 10 de Abril de 2023.

Carla Roberta de Jesus dos Anjos
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 20 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA VILA VIVENTINA FREDERICO OZANAN DE MARTINÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2023

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme ata 004/2023 e;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO** para 2023 onde celebram entre si o Município de Martinópolis e a Vila Vicentina Frederico Ozanan – CNPJ 44.855.732/0001-39, representada pelo seu Presidente Manoel Pascoal, referente à:

- Emenda Impositiva no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a reforma de pintura do prédio da Entidade.
- Emenda Impositiva no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) destinado para aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado de 9.000 btus.
- Emenda Impositiva no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) destinado para aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus.
- Emenda Impositiva no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado para aquisição de placa de energia fotovoltaico.
- Emenda Parlamentar de iniciativa do Deputado Miguel Lombardi no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado para custeio.

A aprovação refere-se ao Número da Programação nº 352920320230001, funcional programática 082445031219G0035, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 10 de Abril de 2023.

Carla Roberta de Jesus dos Anjos
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 21 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 220 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ANO 2023 DA CPIAR – CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme **ata nº 004/2023** e:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial os artigos 1º, 3º e 9º § 4º;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º - Aprovar, o PLANO DE TRABALHO referente ao ano de 2023 que celebram entre si o Município de Martinópolis e a CPIAR- Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia – CNPJ 02.222.160/0001-00, representada pela Presidente Vera Lúcia da Silva Soares.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 10 de Abril de 2023.


Carla Roberta de Jesus dos Anjos
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 22 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN DE MARTINÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2023

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme ata 002/2023 e;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

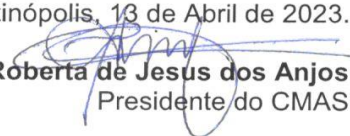
R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO** para 2023 onde celebram entre si o Município de Martinópolis e a Vila Vicentina Frederico Ozanan – CNPJ 44.855.732/0001-39, representada pelo seu Presidente Manoel Pascoal, referente à:

- a) Emenda Parlamentar de iniciativa do Deputado Vicentinho no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado para aquisição de lavanderia industrial sendo 01 (uma) máquina extratora de 30 kg e 01 (uma) máquina secadora de 30 kg.
A aprovação refere-se ao Número da Programação nº 352920320230002, funcional programática 082445031219G0035, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 13 de Abril de 2023.


Carla Roberta de Jesus dos Anjos
Presidente do CMAS